

formaoffice
móveis e interiores



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Versão 2020

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ouvidoria@formaoffice.com.br



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 3

ÂMBITO E APLICAÇÃO 4

5 PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 5

- 1. COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO; 5**
- 2. INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE; 6**
- 3. ANÁLISE DE RISCOS; 7**
- 4. INSTRUMENTOS DE CONFORMIDADE 8**
- 5. MONITORAMENTO DE ADERÊNCIA AO PROGRAMA 9**

CANAIS DE COMUNICAÇÃO 10

MEDIDAS DISCIPLINARES 11

DISPOSIÇÕES FINAIS 11



APRESENTAÇÃO

3

A Forma Office é conhecida pela qualidade e eficiência na fabricação de produtos certificados e ergonômicos, além de buscar apresentar produtos exclusivos e sustentáveis, procura fazer com que sua atuação respeite os limites éticos e normativos previstos no Direito Brasileiro, mostrando-se uma empresa preocupada com a integridade e anticorrupção.

O presente Programa de Integridade visa definir e apresentar a todos os colaboradores, fornecedores e eventuais contratantes o conjunto de diretrizes e regras de funcionamento da organização e que demonstram a integridade da empresa, com objetivo de coibir preventiva e ostensivamente atos lesivos ao ordenamento jurídico e à boa-fé nas contratações em suas linhas de atuação.

Este instrumento conta com o apoio da Diretoria e foi elaborado segundo as medidas previstas na legislação anticorrupção, Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, bem como orientado pelas Diretrizes para Empresas Privadas da Controladoria-Geral da União - CGU.



ÂMBITO E APLICAÇÃO

4

O Programa se aplica a todos os colaboradores e em todos os níveis da organização, com apoio irrestrito da Diretoria, primeiro pilar de Programas do tipo, conforme orienta a CGU.

O Programa também deverá ser observado por seus fornecedores e demais contratados, assim como no que diz respeito a todos aqueles que venham, porventura, representar a empresa diante de agentes públicos ou privados.





5 PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Para melhor compreensão dos Programa, apresentamos os cinco pilares que, em conjunto, suportam sua implementação eficiente, conforme divisão didática sugerida pela CGU.

5



1. COMPROMETIMENTO DA DIRETORIA

É fundamental que a Direção da empresa se empenhe na manutenção de uma estrutura de apoio a efetiva aplicação do Programa de Integridade, apresentando-se como verdadeiro fomentador de uma cultura responsável que vise o respeito às leis e à ética.

No âmbito da Forma Office, a Diretoria se compromete com o fomento constante para o desenvolvimento prático das



condutas e mecanismos responsáveis pela difusão do Programa.

A aprovação e ampla divulgação para todos os interessados é uma das diretrizes prioritárias ordenada pela Diretoria, bem como com a devida divulgação no sítio eletrônico oficial com a criação o Canal de Ouvidoria disponível no site www.formaoffice.com.br, estruturada com o devido nível de sigilo e respeito no trato das informações recebidas.

6

2. INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

O apoio da Diretoria se desdobra na disposição de recursos humanos e na criação de canais/Ouvidoria específicos de denúncia e correição, com ênfase ao canal disponível no site da Forma Office e encaminhamento para a Diretoria Jurídica, que fará a análise da comunicação.

Importante ressaltar que essa comunicação poderá ser realizada de forma anônima pelo site, sem qualquer identificação do interessado. Bem como o responsável pela análise da comunicação terá o dever de respeitar o sigilo da fonte.

Todos os colaboradores receberão em seus endereços eletrônicos funcionais o modelo do FIC e serão orientados anualmente pelo setor de recursos humanos sobre a forma de proceder, bem como receberão a cópia digital do já



implementado Código de Ética e do Guia de Conduta dos colaboradores.

3. ANÁLISE DE RISCOS

7

A análise de riscos é inteiramente relacionada à natureza da empresa e seu comportamento no mercado.

No âmbito da Forma Office, boa parte de seus negócios são com o poder público, através de licitações ou contratações diretas de acordo com as normas vigentes.

No que tange a essa modalidade de contratação específica, a Lei nº 12.846/2013 apresenta um tratamento especial:

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, (...):

IV - No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Todas as condutas relacionadas à atividade da empresa referente a norma foram devidamente tratadas no Código de



Ética e no Guia de Conduta da empresa, caracterizando como desvios puníveis quaisquer violações destes normativos.

A mitigação dos riscos se dá, sobretudo, pela implementação do sistema eletrônico para controle e tramitação de processos - TOTVS, que é de uso obrigatório por todos colaboradores, sendo essencial para o controle e centralização de todos os atos relacionados as vendas, gestão de contratos e operações financeiras relacionadas a colaboradores e processos oriundos da empresa.

8

O controle rígido de processos vinculado a comunicação de todos os atos potencialmente danosos que são, obrigatoriamente, repassados a Diretoria, que além de fomentadora do Programa de Integridade, é a última instância para decisões dessa natureza, sempre pautada pelas diretrizes aqui estabelecidas e nos demais Instrumentos de Conformidade (códigos e guias).

4. INSTRUMENTOS DE CONFORMIDADE

Conforme já exposto, a empresa possui os seguintes instrumentos que norteiam a conduta e tratam da ética profissional:

- a) Código de Ética: disponibilizado em formato digital para todos os colaboradores. Estabelece os princípios éticos e os compromissos de conduta, inter-relacionamento, respeito ao meio ambiente, às normas sociais e legislação vigente;



- b) Guia de Conduta: também disponibilizado aos interessados, trata-se de um desdobramento do Código de Ética, abrangendo as condutas a serem adotadas, orientados pelos princípios do respeito, honestidade e responsabilidade; e
- c) Canal de Ouvidoria: disponibilizado no site oficial para todos os interessados, com possibilidade de comunicação anônima e com profissional alocado especificamente para análise criteriosa e sigilosa das informações. As comunicações também podem ser direcionadas ao email ouvidoria@formaoffice.com.br.

5. MONITORAMENTO DE ADERÊNCIA AO PROGRAMA

Cabe ao Departamento Jurídico da empresa juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e autorização da Diretoria, implementar e promover periodicamente as atualizações e revisões necessárias no Programa de Integridade, bem como apresentá-lo a todos os novos colaboradores no momento da admissão.

Diante da necessidade de constantes atualizações e melhorias, fica estabelecida a análise obrigatória das medidas previstas neste Programa e em seus Instrumentos de Conformidade até o dia 31 de julho de cada exercício, a fim de garantir a atualidade e relevância prática do Programa.

O monitoramento da aderência ao Programa se dá por intermédio de três pautas:



- a) Execução do Plano Elaborado, com ampla divulgação do projeto;
- b) Conferência: realizar a análise crítica dos resultados pretendidos; e
- c) Atuação: quando necessário, ajustar e redigir novo documento com as correções constadas.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A empresa disponibiliza a todos os interessados e colaboradores o Formulário de Investigação de Comunicações -FIC, bem como possui email específico para recebimento de comunicações, inclusive de forma anônima: ouvidoria@formaoffice.com.br.

No site oficial (www.formaoffice.com.br) também encontra-se disponível um canal de ouvidora específicos com possibilidade encaminhamento sigiloso de comunicações, que serão avaliadas por colaborador específico.

Todos os colaboradores são devidamente orientados a encaminhar as comunicações que sejam consideradas como suspeitas de risco de descumprimento da legislação vigente, das normas e políticas internas da organização, com ênfase aos Instrumentos de Conformidade, ao Departamento Jurídico da empresa, responsável pela elaboração do Programa de Integridade (Código de Ética e Guia de Conduta) e no canal de análise das denúncias (email e site), resguardado o necessário sigilo do comunicante.



MEDIDAS DISCIPLINARES

Identificadas as condutas comunicadas como violadoras das diretrizes desse Programa, de seus Instrumentos de Integridade e das normas vigentes, devem ser aplicadas medidas disciplinares proporcionais à conduta, podendo ser:

- a) Advertência Verbal;
- b) Advertência Escrita;
- c) Suspensão; e
- d) Desligamento, com ou sem justa causa.

Em relação aos parceiros da empresa, a atuação contra as diretrizes deste Programa e dos Instrumentos de Integridade poderá ensejar a suspensão ou a própria rescisão de eventuais contratos ou acordos celebrados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A base de fundamentação deste Programa é o reconhecimento do comprometimento da empresa com os princípios norteadores da Ética, boa-fé, transparência e das normas jurídicas correlatas.



Todos os colaboradores são responsáveis e essenciais no que tange ao cumprimento dos dispositivos previstos no Programa e nos Instrumentos de Integridade, não sendo cabível a alegação de desconhecimento das normas internas.

12

A responsabilidade coletiva e o senso de colaboração entre todas as pessoas que contribuem com a empresa são fatores essenciais para garantir o sucesso da aplicação do Programa como medida de integridade e anticorrupção.

Quaisquer dúvidas sobre o Programa pode ser encaminhadas ao email ouvidoria@formaoffice.com.br ou direcionadas de forma anônima no canal de ouvidoria disponível no site www.formaoffice.com.br.

Brasília-DF, 20 de julho de 2020

GILVAN PEREIRA CAMPOS

CPF: 764.998.986-00

RG. 271.950-60